

ATA DA 7ª (SÉTIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023 NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM A PRESENÇA DOS (11) VEREADORES. TENDO SIDO CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE QUÓRUM PELO SENHOR PRESIDENTE, FORAM DECLARADOS ABERTOS OS TRABALHOS DA PRESENTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA LEGISLAÇÃO 2023/2024, EM SEGUIDA FOI FEITA A SOLICITAÇÃO AO PRIMEIRO SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. ATO CONTÍNUO, O VEREADOR GERALDO NETTO PEDIU A DISPENSA DA ATA, LOGO APÓS, O PRESIDENTE PERGUNTOU SE TODOS OS VEREADORES PRESENTES CONCORDASSEM PERMANESCECEM COMO ESTAVAM. COMO NÃO HOUE NENHUM OBJEÇÃO, A DISPENSA DA LEITURA FOI FEITA E EM SEGUIDA A ATA FOI APROVADA. DANDO CONTINUIDADE, O PRESIDENTE SOLICITOU A LEITURA DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº010/2023 QUE TEM COMO EMENTA: "DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR E DO REGIME JURÍDICO DOS CONSELHEIROS TUTELARES." EM SEGUIDA, O PRESIDENTE INFORMOU QUE NA FORMA DO PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 128, DO REGIMENTO INTERNO, A SESSÃO TERIA UM INTERVALO DE TRINTA MINUTOS. ATO CONTÍNUO, O VEREADOR JORGE HENRIQUE SOLICITOU DISPENSA DO INTERVALO. O PRESIDENTE PERGUNTOU SE ALGUM VEREADOR OU ALGUMA VEREADORA SE RECUSARIA A CONSENTIR, CASO NÃO, QUE PERMANECESSEM COMO ESTAVAM. NENHUM DOS VEREADORES E VEREADORAS SE OPORAM. EM SEGUIDA, DISPENSADO O INTERVALO, O PRESIDENTE DESTACANDO OS TERMOS DO ART. 126 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, INFORMOU QUE NÃO HAVERIA PARTE DO EXPEDIENTE, EXPLICAÇÕES PESSOAIS E TRIBUNA LIVRE NESTA SESSÃO, TENDO SIDO TODO SEU TEMPO DESTINADO À ORDEM DO DIA. PELAS DISPOSIÇÕES DO PARÁGRAFO 5º, DO ARTIGO 128, DO REGIMENTO INTERNO, QUE EM CASOS DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA PARA APRECIAÇÃO DE PROJETO DE LEI, FICAM DISPENSADAS AS FORMALIDADES REGIMENTAIS, INCLUSIVE OS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. EM SEGUIDA O PRESIDENTE, DECLAROU ABERTA A FASE DE DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº010/2023 QUE "DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR E DO REGIME JURÍDICO DOS CONSELHEIROS TUTELARES." DANDO SEGUIMENTO, A VEREADORA HÉRICA AMANDA FEZ SUAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO ELOGIANDO QUE VEIO COMPLETO NAS EXPLICAÇÕES EM SUA REDAÇÃO. DANDO SEGUIMENTO, FOI SOLICITADO PELO PRESIDENTE AO PRIMEIRO SECRETÁRIO A CHAMADA REGIMENTAL PARA VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

PARA ABERTURA DA VOTAÇÃO. TENDO CONSTATADO A ABERTURA DA FASE DE VOTAÇÃO (06 VEREADORES), O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A FASE DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº010/2023 DATADO DE 17 DE MARÇO DE 2023 QUE "DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR E DO REGIME JURÍDICO DOS CONSELHEIROS TUTELARES." EM SEGUIDA, O PRESIDENTE DESTACOU QUE O PROJETO DE LEI EM QUESTÃO, PARA SER APROVADO, DEVERIA OBTER O QUÓRUM DE MAIORIA ABSOLUTA COM FUNDAMENTO, NO ARTIGO 200, ALÍNEA "B" DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA. ATO CONTÍNUO, O PRESIDENTE SOLICITOU AO 1º SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE COM A CHAMADA REGIMENTAL, PARA VOTAÇÃO, EM TURNO ÚNICO. COM 10 VOTOS A FAVOR; NENHUM VOTO CONTRA, NENHUMA ABSTENÇÃO, NENHUMA FALTA, NENHUM IMPEDIMENTO, O PRESIDENTE DECLAROU APROVADO O REFERIDO PROJETO DE LEI. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, CONVIDOU OS SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS DEMAIS MUNICÍPES A SE FAZEREM PRESENTES NA PRÓXIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 ÀS 12:20H, NESTE PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA, E PARA CONSTAR, EU, ANTÔNIO GILDERLANDE OLIVEIRA SARAIVA, 1º SECRETÁRIO, LAVREI A PRESENTE ATA.